LEI Nº1.151, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Acresce vaga ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce cargo de provimento em comissão e o integra no anexo IV, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, conforme discriminação abaixo:

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimento	Valor
01	Diretor Escolar II	DE2	R$1.712,91

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de junho de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II